



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII Nº 1983 – Segunda – Feira 13 de Setembro de 2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aral Moreira/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0141/2021
MODALIDADE/Nº: TP Nº 0006/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas do Bairro Vila Satélite no município de Aral Moreira/MS, por meio do Contrato de Repasse nº 897832/2020/MDR/CAIXA, conforme especificações detalhadas na Planilha de Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro, que se fazem partes integrantes e inseparáveis do edital de licitação

Vencedor(es): THIAGO AMARAL CAMARGO CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ 13.139.490/0001-53), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 1.331.615,24 (um milhão e trezentos e trinta e um mil e seiscentos e quinze reais e vinte e quatro centavos);

Aral Moreira/MS, 13 de setembro de 2021.

Denize Gamarra de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Aral Moreira/MS, 13 de setembro de 2021.

Alexandrino Arévalo Garcia
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 141

Aral Moreira – MS, de 08 de setembro de 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2021, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 868 - 16/12/2020”.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar por Remanejamento de Dotação, nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais)** discriminados abaixo:

02.06 – Fundo Municipal de Saúde
02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0154.2035.0000 – FORTALECIMENTO DA GESTÃO ESTRATÉGICA EM SAÚDE
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 42.000,00

10.302.0159.2018.0000 – SAÚDE TODA HORA – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 110.000,00

Art. 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior correrá por conta de Remanejamento de Dotação, autorizado pela Lei Municipal nº 868/2020, art.6º, inciso II, abaixo discriminadas:

02.06 – Fundo Municipal de Saúde
02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0159.2034.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAÚDE
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 110.000,00

10.301.0158.2038.0000 – PROMOÇÃO DAS AÇÕES CONTINUADAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 42.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

DECRETO Nº 142

Aral Moreira – MS, de 08 de setembro de 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2021, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 868 - 16/12/2020”.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar por Remanejamento de Dotação, nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, discriminados abaixo:

02.07 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
02.07.02 - FUNDEB
12.361.0162.2022 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.1.90.13.00 – Obrigações patronais R\$ 25.000,00
12.361.0163.2023 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.1.90.13.00 – Obrigações patronais R\$ 65.000,00

Art. 2º - O Crédito decorrente do artigo anterior correrá por conta de Remanejamento de Dotação, autorizado pela Lei Municipal nº 868/2020, art.6º, inciso II, abaixo discriminadas:

02.07 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
02.07.02 - FUNDEB
12.361.0162.2022 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 40%
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil R\$ 25.000,00
12.361.0163.2023 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 60%
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil R\$ 65.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Órgão de divulgação oficial do município

ANO VII Nº 1983 – Segunda – Feira 13 de Setembro de 2021

DECRETO Nº 143

Aral Moreira – MS, de 09 de setembro de 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2021, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 868 - 16/12/2020”.

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar por Remanejamento de Dotação, nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 210.900,00 (duzentos e dez mil e novecentos reais)**, discriminados abaixo:

02.07 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

02.07.01 – GABINETE DO SEC DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

12.361.0112.2019 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 4.100,00

12.361.0112.2019 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 85.000,00

12.365.0112.2053 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 34.600,00

12.361.0112.2019 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 5.200,00

12.365.0112.2053 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 12.000,00

02.09 – Gabinete do Secretário de Infra estrutura

02.09.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE INFRA ESTRUTURA

15.452.0105.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra Estrutura

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 70.000,00

Art. 2º - O crédito decorrente do artigo anterior correrá por conta de Remanejamento de Dotação, autorizado pela Lei Municipal nº 868/2020, art.6º, inciso II, abaixo discriminadas:

02.07 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

02.07.01 – GABINETE DO SEC DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

12.365.0112.1009 – Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem dos Prédios Escolares

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 17.200,00

12.122.0112.2017 – Remuneração e Encargos Sociais

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 85.000,00

12.361.0112.2019 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 5.600,00

12.361.0112.2019 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 29.000,00

12.361.0112.2019 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.800,00

12.365.0112.2053 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.300,00

02.09 – Gabinete do Secretário de Infra estrutura

02.09.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE INFRA ESTRUTURA

15.451.0105.1001 – Construção, Ampliação e Manutenção da Infra Estrutura

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 70.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

PORTARIA Nº 249 – DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES a servidora **NATALIA DOTO BOCCHINI**, concursada no cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 07/01/2019 à 06/01/2020, com efeitos contados a partir de **02/setembro/2021**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS